

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	71
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	71
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	71

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

##### Dispõe sobre o direcionamento de consultas

##### **Portaria TSE nº 428, de 5 de maio de 2016.**

Dispõe sobre o direcionamento de consultas que tratem de dúvidas de aplicação relacionadas aos novos prazos estabelecidos na Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º, alínea "e" do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral; e

Considerando que a Ministra Luciana Lóssio pautou, por primeiro, consulta a respeito de eventuais conflitos entre a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 e a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado à Coordenadoria de Registro Partidários, Autuação e Distribuição, que direcione ao Gabinete da Ministra Luciana Lóssio as eventuais consultas que tratem de dúvidas de aplicação relacionadas aos novos prazos estabelecidos na Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou e introduziu dispositivos na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, diante dos prazos já fixados pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Idêntico procedimento deve ser adotado em relação às consultas relativas ao tema, já em andamento nesta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 05/05/2016, às 19:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0135266&crc=C3CE1004](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0135266&crc=C3CE1004), informando, caso não preenchido, o código verificador **0135266** e o código CRC **C3CE1004**.

2016.00.000006637-3

Documento nº 0135266 v7

##### **Designação. Representante. Evento internacional.**

##### **Portaria TSE nº 598, de 9 de junho de 2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, Ministro substituto neste Tribunal, para representar o Tribunal Superior Eleitoral no 12º Simpósio Internacional de Assuntos Eleitorais, organizado pelo *International Centre for Parliamentary Studies*, em Windhoek, Namíbia, nos dias 13 e 14 de junho de 2016.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 09/06/2016, às 18:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0164718&crc=7184B5FB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0164718&crc=7184B5FB), informando, caso não preenchido, o código verificador **0164718** e o código CRC **7184B5FB**.

## Assessoria de Plenário

### Ata de Julgamento

ATA DA 54ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 2016

#### SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes os Senhores Ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Henrique Neves da Silva e Admar Gonzaga. Vice-Procurador-Geral Eleitoral, o Dr. Nicolao Dino. Ausência justificada da Senhora Ministra Luciana Lóssio. Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo. As dezenove horas e vinte e seis minutos foi aberta a sessão.

#### JULGAMENTOS

##### INSTRUÇÃO Nº 3 (750-72.1995.6.00.0000)

ORIGEM: BRASÍLIA –DF

**RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**

INTERESSADO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu os pedidos formulados pelo PTN, PP, PSDB, PSB, PDT, PT do B, DEM, PCdoB, e PSOL quanto à revogação ou suspensão do art. 42, caput, da Res.-TSE nº 23.465/2015 ou mesmo à concessão de prazo para que os partidos ajustem os seus órgãos municipais e as respectivas prestações de contas, e, ademais, não conheceu do pedido em relação ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ao Partido Trabalhista Cristão (PTC), ao Solidariedade (SD), ao Partido Republicano da Ordem Social (PROS) e ao Partido Verde (PV), nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Admar Gonzaga, Luiz Fux, Rosa Weber, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin e Gilmar Mendes (Presidente).

##### CONSULTA Nº 115-56.2016.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA –DF

**RELATORA: MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

CONSULENTE: CARLOS HUMBERTO MANNATO, DEPUTADO FEDERAL

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Ministros Herman Benjamin, Henrique Neves da Silva, Admar Gonzaga, Luiz Fux, Rosa Weber e Gilmar Mendes (Presidente).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dezenove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 31 de maio de 2016. **MINISTRO GILMAR MENDES, Presidente.**

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 2016

#### SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA